



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 3.052, DE 27 DE MAIO DE 2008.**

Dispõe sobre abertura de crédito especial para a reformulação do sistema de abastecimento de água do Bairro Patrimônio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana-SEDRU.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial para reformulação do sistema de abastecimento de água do bairro Patrimônio, na seguinte dotação orçamentária:


02 – Executivo  
0210– Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
021017 – Saneamento  
021017511 – Saneamento Básico Rural  
0210175112003 – Programa de Desenvolvimento do Meio Rural  
02112062003-1.088 – Reformulação do Sistema de abastecimento de Água do Bairro Patrimônio  
4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

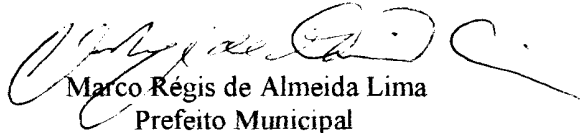
Art. 3º Para a cobertura das despesas acima mencionadas, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007.

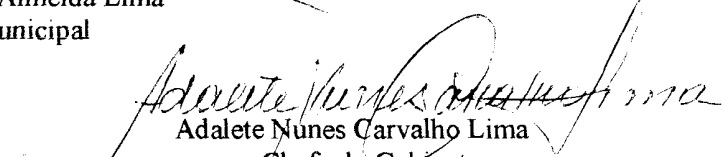
Art. 4º Fica o Executivo autorizado a inclusão da ação 1.088 no Plano Plurianual -PPA- de 2006 a 2009.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 27 de Maio de 2008.

  
Paulo Rogério Santini  
Contador

  
Marco Régis de Almeida Lima  
Prefeito Municipal

  
Adalette Nunes Carvalho Lima  
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO  
SAGUÃO DESTA PREFEITURA

EM 27.05.2008

REGISTRADO EM 27.05.2008